



Lei nº 679/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento vigente do Município de Cantagalo, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder legislativo a seguinte proposta de:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, para o Exercício de 2.008, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), no seguinte projeto:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
27.812.27011-060 – OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA PRATICAS ESPORTIVAS
3230 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
0.3.3.00.000729 – IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GINASIO POLI ESPORTIVO R\$ 106.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será cancelada a seguinte dotação:

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.12011.-116 – AQUIS. VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
2450 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.1.00.000601 – OPERAÇÕES DE CREDITO R\$ 106.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 14 de Julho de 2.008.

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal